



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1461 – Itajá/RN, 23 de dezembro de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1461 – Itajá/RN, 23 de dezembro de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

Resolução 005/2020 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social – SEMPAS, exercício 2017-2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2020, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social – SEMPAS, exercício 2017-2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajá/RN, 23 de Dezembro de 2020.

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa
Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social

Airton Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

PORTARIAS E DECRETO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 376/2020

Itajá/RN, 22 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor efetivo, Senhor Janilson Ferreira da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/01/2021 à 30/01/2021.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 31 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 378/2020

Itajá/RN, 23 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Francisco Caninde de Azevedo**, de Gestor do Contrato nº 010906/2020, através da Tomada de Preço nº 012404/2020 a ele designado por meio da Portaria nº 182/2020 de 15 de junho de 2020.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **Antônio Gonçalves Sobrinho**, nomeado por meio da Portaria nº 073/2019, para exercer a função de Gestor do Contrato do Contrato nº 010906/2020, através da Tomada de Preço nº 012404/2020 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 379/2020

Itajá/RN, 23 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Francisco Caninde de Azevedo**, de Gestor do Contrato da Tomada de Preço nº 010411/2019, através do Termo de Contrato nº 011103/2020 a ele designado por meio da Portaria nº 117/2020 de 17 de março de 2020.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **Antônio Gonçalves Sobrinho**, nomeado por meio da Portaria nº 073/2019, para exercer a função de Gestor do Contrato da Tomada de Preço nº 010411/2019, através do Termo de Contrato nº 011103/2020 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 29

De 23 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecendo as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 24, de 03 de dezembro de 2020, que concede ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, portador do CPF/MF nº 082.563.824-06, uma (01) diária, ao preço de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 04 de dezembro de 2020, na condição de Secretário da Câmara Municipal, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá-RN junto à Federação das Câmaras de Vereadores do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Art. 2º - ANULAR a Portaria nº 25, de 03 de dezembro de 2020, que concede ao Senhor Egberto Oliveira Costa, portador do CPF/MF nº 100.205.674-80, uma (01) diária, ao preço de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 04 de dezembro de 2020, na condição de Secretário da Câmara Municipal, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá-RN junto à Federação das Câmaras de Vereadores do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Art. 3º - ANULAR a Portaria nº 27, de 03 de dezembro de 2020, que concede ao Senhor **Ediézio Emídio dos Santos**, portador do RG nº 002.044.427-SSP/RN e CPF/MF nº 008.699.174-47, uma (01) diária, ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 04 de dezembro de 2020, na condição de Motorista da Câmara Municipal, com a finalidade de conduzir funcionários da Câmara Municipal de Itajá-RN que tratarão de assuntos de interesse da Casa junto à Federação das Câmaras de Vereadores do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de dezembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1461 – Itajá/RN, 23 de dezembro de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá

Portaria nº 30

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 26, de 03 de dezembro de 2020, que concede ao Senhor José Menino da Silva Junior, portador do CPF/MF nº 056.686.794-03, uma (01) diária, ao preço de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 04 de dezembro de 2020, na condição de Presidente da Câmara Municipal, com a finalidade de participar da reunião na Federação das Câmaras de Vereadores do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, na sede da referida federação, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria é retroativa a 23 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de dezembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

João Henrique Silva de Medeiros
Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO